



Decreto Nº 202 - de 30 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.900,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 19.886,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.886,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 19.886,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 19.886,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.886,00


Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 19.886,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.900,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Setembro de 2022


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Publicado dia

30 de setembro de 2022



Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete